



LEI MUNICIPAL Nº 804/2022

EMENTA: RETIFICA O ART. 5º DA LEI 803/2022 QUE REAJUSTOU O PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRITA-PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica retificado o art. 5º da Lei 803/2022 para vigorá com a seguinte redação:

“Art. 5º - As disposições da presente Lei serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes, no âmbito municipal.”

REDAÇÃO ANTERIOR

Art. 5º - Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes, no âmbito municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação., revogando-se as disposições em contrário.

Serrita-PE, 02 de agosto de 2022.

SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:025592564
60

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO BENEDITO
DOS SANTOS:02559256460
Data: 2022.08.02 13:55:36
+0700'

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0804/2022 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 02 de agosto de 2022, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 02 de agosto de 2022. **Sebastião Benedito dos Santos - Prefeito-**

SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:02559
256460

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:02559256460
Data: 2022.08.02
13:55:41 -0700'